



Estado do Ceará

# Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Diálogo, Compromisso e Trabalho

APRESENTADO EM SESSÃO  
ORDINÁRIA  
REALIZADA AOS  
  
25 JAN. 2024  
  
CÂMARA M. LIM. DO NORTE

## PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001 /2024 DE 23 DE JANEIRO DE 2024

PROTOCOLO Câmara Mun. Limoeiro do Norte PROTOCOLO Nº <u>03035</u>  24 JAN. 2024  Horário: <u>12:33</u> <u>Faizene Lima</u> Responsável
--

**Institui a “Tribuna Acadêmica” na Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, Estado do Ceará e dá outras providências.**

**Art. 1º** - Fica instituída a “Tribuna Acadêmica” na Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, Estado do Ceará, como um espaço destinado à divulgação e ao debate de trabalhos acadêmicos relacionados direta ou indiretamente ao município de Limoeiro do Norte, produzidos por alunos de graduação, especialização, mestrado, doutorado e pós-doutorado.

**Art. 2º** - A “Tribuna Acadêmica” será aberta aos estudantes/pesquisadores de qualquer área do conhecimento, desde que seus trabalhos abordem temas pertinentes à realidade municipal, como cultura, história, educação, saúde, meio ambiente, desenvolvimento urbano, economia, entre outros temas relevantes para a comunidade de Limoeiro do Norte.

**Art. 3º** - A participação na “Tribuna Acadêmica” será permitida mediante requerimento prévio, protocolado no sítio eletrônico da Câmara Municipal ou



Estado do Ceará

## **Câmara Municipal de Limoeiro do Norte**

Diálogo, Compromisso e Trabalho

---

diretamente na sede da Secretária Legislativa, endereçado e sob a competência da mesma, contendo:

- I - nome completo, endereço, telefone e e-mail do expositor;
- II - nome da instituição de ensino superior a qual está vinculado;
- III - nível e área do curso que está cursando ou concluiu;
- IV - título e resumo do trabalho acadêmico que pretende apresentar.

§1º - O agendamento será realizado por ordem de solicitação, garantindo-se a igualdade de oportunidades para todos os interessados.

§2º - O requerimento deverá ser protocolado com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data prevista para a realização da “Tribuna Acadêmica”, que será demarcada pela Secretaria Legislativa.

**Art. 4º** - Cada expositor terá o tempo de até 30 (trinta) minutos para realizar sua apresentação, sendo permitido o uso de recursos audiovisuais e materiais complementares para enriquecer a exposição.

**Parágrafo único.** Ao final da apresentação, os Vereadores presentes poderão fazer questionamentos e considerações sobre o trabalho apresentado, a fim de estimular o debate acadêmico e a troca de ideias, a critério da Presidência.



Estado do Ceará

## **Câmara Municipal de Limoeiro do Norte**

**Dialogo, Compromisso e Trabalho**

**Art. 5º** - A “Tribuna Acadêmica” ocorrerá mensalmente, sendo reservado, no máximo, 2 (dois) dias de cada mês para essa finalidade, cada qual com apenas um orador.

**Parágrafo único** - Caso não haja interessados agendados para a data prevista, a “Tribuna Acadêmica” não será realizada no respectivo mês.

**Art. 6º** - Ao expositor será garantido o direito à certificação de apresentação, a ser emitida pela Secretaria Legislativa e assinada pelo(a) Presidente da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, com fé pública.

**Art. 7º** - A Câmara Municipal de Limoeiro do Norte poderá firmar parcerias com instituições de ensino superior sediadas ou com campus no município de para a divulgação e o apoio à realização da “Tribuna Acadêmica”.

**Art. 8º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Seções da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, Estado do Ceará, em 23 de Janeiro de 2024.

  
**WASHINGTON DE MOURA LOPES**  
**VEREADOR – PT**



Estado do Ceará

## **Câmara Municipal de Limoeiro do Norte**

Diálogo, Compromisso e Trabalho

---

### JUSTIFICATIVA

Sr. Presidente, senhoras Vereadoras e senhores Vereadores,

O presente projeto de resolução visa estreitar os laços entre a comunidade acadêmica e o Poder Legislativo Municipal, promovendo a integração entre a produção do conhecimento científico e as necessidades da sociedade de Limoeiro do Norte.

A presente justificativa embasa a importância e os benefícios dessa iniciativa para a cidade e seus cidadãos nos aspectos a seguir. **Estímulo à pesquisa:** A criação da "Tribuna Acadêmica" proporcionará aos estudantes das instituições de ensino superior a oportunidade de apresentar suas teses e trabalhos de conclusão de curso. Isso incentivará o engajamento dos alunos em pesquisas que tenham como objeto temas relacionados ao município de Limoeiro do Norte, estimulando a produção de conhecimento sobre a realidade local. **Integração com a sociedade:** Ao abrir um espaço específico para que os alunos possam compartilhar seus estudos e pesquisas com a comunidade, estaremos promovendo a aproximação entre a academia e os cidadãos. Dessa forma, a população de Limoeiro do Norte poderá conhecer de perto o que está sendo estudado e desenvolvido nas universidades, aproximando-se das questões acadêmicas relevantes para a cidade. **Contribuição para o desenvolvimento local:** A Tribuna Acadêmica possibilitará a apresentação de trabalhos voltados diretamente para questões locais. As pesquisas e teses abordarão temas



Estado do Ceará

## **Câmara Municipal de Limoeiro do Norte**

Diálogo, Compromisso e Trabalho

---

relevantes para o município, como cultura, história, educação, saúde, meio ambiente e desenvolvimento urbano, podendo propor soluções inovadoras e embasadas cientificamente para os desafios enfrentados pela cidade. **Estímulo ao debate e à participação política:** A presença dos alunos de diferentes níveis de formação na Câmara Municipal proporcionará um ambiente enriquecedor para o debate acadêmico e político.

Os Vereadores poderão questionar e contribuir com as pesquisas apresentadas, fomentando a troca de ideias e a construção coletiva de conhecimento. Por todos esses motivos, a criação da "Tribuna Acadêmica" se apresenta como uma medida relevante e necessária para fortalecer a participação da academia na construção de uma Limoeiro do Norte mais desenvolvida, conectada com as demandas da sociedade e embasada em conhecimento científico.

Sendo assim, solicitamos o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste projeto de resolução

  
**WASHINGTON DE MOURA LOPES**  
**VEREADOR – PT**